

PORTARIA Nº. 103/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA DENIZE DE ARRUDA, matrícula nº 255436, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / CONTRATADA / PROCESSO CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
025/2014/SEC 46474/2014	Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela contratada. Consórcio MT Soluções CNPJ: 20.085.557/0001-80	R\$ 142.453,92	3 º Termo Aditivo - prazo (de 20/07/2017 a 19/07/2018)
012/2015/SEC 399072/2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra para atender, sob demanda, as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC e demais unidades vinculadas. Domingos Sávio Queiroz Porto ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	R\$ 13.424,86	3 º Termo Aditivo - Prazo (de 28/12/2017 a 27/12/2018)
006/2016/SEC 636342/2015	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a Secretaria de Estado Cultura - SEC/MT Gráfica do Preto Ltda - ME CNPJ: 03.750.414/0001-26	R\$ 10.275,00	3 º Termo Aditivo - prazo (de 16/05/2018 a 15/05/2019)

Art. 2º Designar o servidor JULIANO PEREIRA VARGAS, matrícula nº 203036, para exercer a função de suplente da fiscal dos Contratos relacionados acima.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 06/07/2018.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser

Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8be9e281

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar